



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 02.944.615/0001-00

Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura

MINUTA 1º TERMO ADITIVO AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02012019/03

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JACUNDÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ-MF, Nº 02.944.615/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Clayton Guimarães de Maria, Vereador Presidente, portador do CPF nº 720.121.882-49, residente nesta Cidade, e do outro lado BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO nº 16, CENTRO, CEP Nº 68.590-000, CIDADE DE JACUNDÁ - PA, representado neste ato pelo Sr JORGE LUIS DE OLIVEIRA CPF Nº 181.430.018-06 RG 28416535-9 SSP/SP de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.2. Contratação de Software. Singularidade. Atende a Eficiência da Contabilidade e Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento e Recursos Humanos para os Procedimentos da Administração Pública da Câmara Municipal De Jacundá

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO ADITADO

2.2. Aos prazos iniciais de execução e vigência da Carta Contrato foi solicitada a prorrogação em mais 12(doze) meses passando para 24(vinte e quattros) meses com inicio em 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Ao valor inicial da Carta Contrato de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) foi solicitado o acréscimo da importância de R\$72.000,00 (setenta dois mil reais), passando para R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

3.2.Quanto a prorrogação contratual, nada há que impeça, tendo em vista o Contrato estar sendo cumprida dentro da mais perfeita normalidade e, principalmente, por existir a concordância junto ao Contratado com a continuação dos serviços, pelos mesmos valores praticados sem nenhum reajuste, o que é altamente vantajoso para a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.A despesa será consignada à seguinte orçamento 2019 projeto 01.031.0001.2001.0000 câmara municipal (atividades administrativas) 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam por este instrumento ratificadas, todas as CLÁUSULAS, ITENS, SUBITENS E CONDIÇÕES não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 02.944.615/0001-00


Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacundá - PA, 29 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 02.944.615/0001-00
CONTRATANTE



BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 05.854.252/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____